



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Lei Complementar nº 07/2023

Davinópolis – MA, 20 de abril de 2023.

“Cria Cargos comissionados, função gratificada e alteração na lei nº 200/2013 - Estrutura Administrativa e dá outras providências.”

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei complementa a Lei 200/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo de Davinópolis, suas unidades administrativas e executivas, suas competências e a ordem hierárquica.

Art. 2º - A ação do governo municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades.

Art. 3º - O desenvolvimento do Município está vinculado à realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura local, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 4º - Os órgãos e unidades da estrutura organizacional básica da administração direta do Poder Executivo, criado por Lei e compreendendo o nível em que são formuladas as decisões afetas às políticas e estratégias públicas, bem como os planos e ações do Governo Municipal, passam a ter composição desta lei.

Art. 5º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Gabinete Civil, conforme a Lei de Estrutura Administrativa nº 200/2013:

- I. Chefia de Segurança do Gabinete do Prefeito
- II. Assessoria de Segurança do Prefeito
- III. Assessoria Jurídica da Secretaria de Gabinete Civil
- IV. Departamento de Comunicação
- V. Departamento do Diário Oficial do Município de Davinópolis
- VI. Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil
- VII. Coordenação de Divisão Operacional de Proteção e Defesa Civil

Art. 6º - Ficam criados no quadro de Cargos em Comissão, na Estrutura Administrativa do Gabinete Civil, conforme a Lei de Estrutura Administrativa nº 200/2013, os seguintes cargos com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- I. Chefe de Segurança do Gabinete do Prefeito
- II. Assessor de Segurança do Prefeito
- III. Assessor de Segurança do Prefeito
- IV. Assessor Administrativo
- V. Assessor Administrativo
- VI. Assessor de Gabinete
- VII. Assessor de Gabinete
- VIII. Assessor Especial de Governo
- IX. Assessor Jurídico da Secretaria de Gabinete Civil
- X. Diretor do Departamento de Comunicação
- XI. Diretor do Departamento do Diário Oficial do Município de Davinópolis
- XII. Diretor do Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil
- XIII. Coordenação de Divisão Operacional de Proteção e Defesa Civil

Art. 7º - Fica criado a Assessoria de Segurança do Vice-Prefeito na estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito criado pela Lei nº 200/13.

Art. 8º - Ficam criados no quadro de Cargos em Comissão, na Estrutura Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito, conforme a Lei de Estrutura Administrativa nº 200/2013, os seguintes cargos, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Assessor de Segurança do Vice-Prefeito
- II. Assessor de Segurança do Vice-Prefeito

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude passa a ser Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

§1º - Fica extinto o Departamento Municipal de Desporto e Lazer criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura pela Lei 200/13.

§ 2º - Fica criado na estrutura administrativa Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo:

- a) Departamento de Turismo
- b) Coordenação de Divisão
- c) Coordenação de Divisão
- d) Coordenação de Divisão
- e) Coordenação de Divisão
- f) Subsecretaria

§ 2º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, os seguintes cargos com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- a) Coordenador de Divisão
- b) Coordenador de Divisão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- c) Coordenador de Divisão
- d) Coordenador de Divisão
- e) Secretário Adjunto

§ 3º - Fica extinto o cargo de provimento comissionado de Presidente de Fundação da Secretaria Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 200/2013.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo passa a ser Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Departamento Licenciamento Ambiental;
- b) Departamento de Fiscalização Ambiental;
- c) Departamento de Educação Ambiental;
- d) Assessoria Administrativa
- e) Assessoria Administrativa
- f) Coordenação de Divisão
- g) Coordenação de Divisão
- h) Subsecretaria

§ 2º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os seguintes cargos com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- a) Diretor de Departamento Licenciamento Ambiental;
- b) Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental;
- c) Diretor de Departamento de Educação Ambiental;
- d) Assessoria Administrativa
- e) Assessoria Administrativa
- f) Coordenado de Divisão
- g) Coordenador de Divisão
- h) Secretário Adjunto

Art. 11 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes:

I – Fica desmembramento o Departamento de Obras, Manutenção de Máquinas, Veículos, Garagens e Oficinas em:

- a) Departamento de Obras
- b) Departamento de Manutenção de Máquinas, Veículos, Garagens e Oficinas

II – Fica desmembrado o Departamento de Trânsito, Transporte e Serviços Urbanos em:

- a) Departamento de Trânsito;
- b) Departamento de Transporte e Serviços Urbanos.

III – Fica criado o Departamento de Limpeza Urbana.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

IV – Ficam extintos os Departamento de Turismo e Departamento de Meio Ambiente, criados da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura pela Lei 200/13.

V – Fica criada a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes, a com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- a) Diretor de Departamento de Obras
- b) Diretor de Departamento de Manutenção de Máquinas, Veículos, Garagens e Oficinas
- c) Diretor de Departamento de Trânsito
- d) Diretor de Departamento de Transportes e Serviços Urbanos
- e) Diretor de Departamento de Limpeza Urbana
- f) Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 12 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- I. Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- II. Coordenação de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança
- III. Coordenação de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Adolescente
- IV. Coordenação de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso
- V. Coordenação de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Mulher
- VI. Coordenação de Divisão da Casa dos Conselhos
- VII. Departamento dos Programas Sociais
- VIII. Divisão de Programas Federais
- IX. Divisão de Programas Estaduais
- X. Divisão de Programas Municipais

Parágrafo único - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- a) Diretor de Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- b) Coordenador de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança
- c) Coordenador de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Adolescente
- d) Coordenador de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso
- e) Coordenador de Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Mulher
- f) Coordenador de Divisão da Casa dos Conselhos
- g) Diretor de Departamento dos Programas Sociais
- h) Coordenador de Divisão de Programas Federais
- i) Coordenador de Divisão de Programas Estaduais
- j) Coordenador de Divisão de Programas Municipais

Art. 13 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- I. Subsecretaria de Educação do Campo
- II. Subsecretaria de Ensino e Aprendizagem
- III. Assessoria Jurídica
- IV. Departamento de Educação Física
- V. Departamento da Banda Municipal
- VI. Departamento de Educação Inclusiva
- VII. Departamento de Educação do Campo
- VIII. Direção da Biblioteca Municipal Maria Edileusa Vieira da Silva, nos termos da Lei nº 128/2008
- IX. Coordenação de Divisão dos Programas Sócio Assistenciais na Educação
- X. Coordenação de Divisão Estratégica do Programa Bolsa Família na Educação
- XI. Coordenação de Divisão da Educação das Relações da Diversidade Etnicorracial
- XII. Coordenação de Divisão da Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual;
- XIII. Coordenação de Divisão de Linguagens;
- XIV. Coordenação de Divisão de Matemática;
- XV. Coordenação de Divisão de Ciências da Natureza;
- XVI. Coordenação de Divisão de Ciências Humanas e Ensino Religioso.

Art. 14 - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Secretário Adjunto de Educação do Campo
- II. Secretário Adjunto de Ensino e Aprendizagem
- III. Assessoria Jurídica
- IV. Diretor do Departamento de Educação Física
- V. Diretor da Banda
- VI. Diretor do Departamento de Educação Inclusiva
- VII. Diretor de Departamento de Educação do Campo
- VIII. Diretor da Biblioteca Municipal Maria Edileusa Vieira da Silva, nos termos da Lei nº 128/2008
- IX. Coordenador de Divisão dos Programas Sócio Assistenciais na Educação
- X. Coordenador de Divisão Estratégica do Programa Bolsa Família na Educação
- XI. Coordenador de Divisão da Educação das Relações da Diversidade Etnicorracial;
- XII. Coordenador de Divisão da Educação das Relações de Gênero e Diversidade Sexual;
- XIII. Coordenador de Divisão de Linguagens;
- XIV. Coordenador de Divisão de Matemática;
- XV. Coordenador de Divisão de Ciências da Natureza;
- XVI. Coordenador de Divisão de Ciências Humanas e Ensino Religioso.

Art. 15 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres:

- I. Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- II. Chefia de Gabinete
- III. Assessoria de Ações Estratégicas
- IV. Assessoria Jurídica
- V. Coordenação de Ações de Atendimento à Mulher Vítima de Violência
- VI. Coordenação de Articulação de Políticas Públicas para Mulher
- VII. Assessoria de Gabinete
- VIII. Assessoria Administrativa

Art. 16 - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
- II. Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
- III. Chefe de Gabinete
- IV. Assessor de Ações Estratégicas
- V. Assessor Jurídico
- VI. Coordenador de Ações de Atendimento à Mulher Vítima de Violência
- VII. Coordenador de Articulação de Políticas Públicas para Mulher
- VIII. Assessor de Gabinete
- IX. Assessor Administrativo
- X. Assessor Administrativo

Art. 17 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Departamento de Reabilitação e Promoção à Saúde
- II. Assessoria Jurídica
- III. Coordenação de Divisão
- IV. Coordenação de Divisão
- V. Coordenação de Divisão
- VI. Coordenação de Divisão

Art. 18 - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Diretor de Departamento de Reabilitação e Promoção à Saúde
- II. Assessor Jurídico
- III. Coordenador de Divisão
- IV. Coordenador de Divisão
- V. Coordenador de Divisão
- VI. Coordenador de Divisão

Art. 19 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária:

- I. Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária;
- II. Departamento de Contabilidade e Tesouraria;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

- III. Departamento de Compras e Licitações;
- IV. Departamento de Folha de Pagamento;
- V. Coordenação de Divisão de Licitações;
- VI. Coordenação de Divisão de Almojarifado;
- VII. Assessoria da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária;
- VIII. Assessoria Administrativa;
- IX. Subsecretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Art. 20 - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Secretária Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária;
- II. Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria;
- III. Diretor do Departamento de Compras e Licitações;
- IV. Diretor do Departamento de Folha de Pagamento;
- V. Coordenador de Divisão de Licitações;
- VI. Coordenador de Divisão de Almojarifado;
- VII. Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária;
- VIII. Assessor Administrativo;
- IX. Assessor Administrativo;
- X. Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Art. 21 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária:

- I. Secretaria Municipal de Fazenda, Arrecadação e Tributos
- II. Subsecretaria Municipal de Fazenda, Arrecadação e Tributos
- III. Departamento Auditoria Fiscal
- IV. Assessoria Jurídica
- V. Assessoria Administrativa
- VI. Coordenação de Divisão de Regularização Fundiária

Art. 22 - Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Secretário Municipal de Fazenda, Arrecadação e Tributos
- II. Secretário Adjunto
- III. Diretor do Departamento Auditoria Fiscal
- IV. Assessor Jurídico
- V. Assessor Administrativo
- VI. Coordenador de Divisão de Regularização Fundiária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 24 - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer:

- I. Departamento Municipal de Esporte e Lazer
- II. Departamento Municipal de Desporto Amador
- III. Coordenação de Divisão de Esportes para a Mulher
- IV. Coordenação de Divisão de Apoio aos Jogos Escolares
- V. Assessoria de Projetos
- VI. Subsecretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer

Art. 25 – Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, Desporto e Lazer, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Secretário Municipal de Esportes, Desporto e Lazer
- II. Diretor de Departamento Municipal de Esporte e Lazer
- III. Diretor de Departamento Municipal de Desporto Amador
- IV. Coordenador de Divisão de Esportes para a Mulher
- V. Coordenador de Divisão de Apoio aos Jogos Escolares
- VI. Assessor de Projetos
- VII. Secretário Adjunto

Art. 26 – Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Articulação Política:

- I. Subsecretaria
- II. Chefia de Gabinete
- III. Assessoria de Ações Estratégicas
- IV. Assessoria Jurídica
- V. Assessoria de Gabinete

Art. 27 – Ficam criados os seguintes cargos comissionados para atender necessidade da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Articulação Política, com remuneração nos termos do Anexo II e atribuições nos termos Anexos III, ambos da Lei nº 200/13:

- I. Secretário Municipal de Articulação Política
- II. Secretário Adjunto
- III. Chefe de Gabinete
- IV. Assessor de Ações Estratégicas
- V. Assessor Jurídico
- VI. Assessor de Gabinete

Art. 28 - Os valores dos subsídios dos secretários e remuneração dos demais cargos comissionados contidos nesta Lei referem-se aos valores aprovados pela Lei Municipal nº 200/2013, sendo que a atualização dos mesmos se dará conjuntamente com a revisão geral anual e subsequentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 de abril de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.



Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

